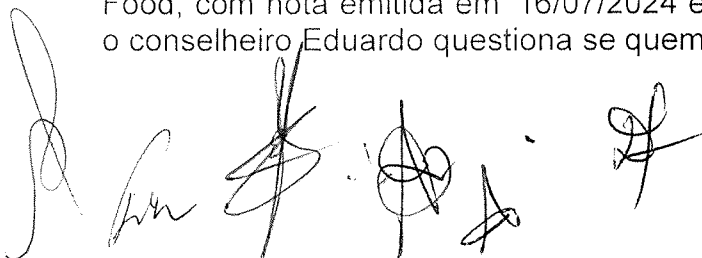
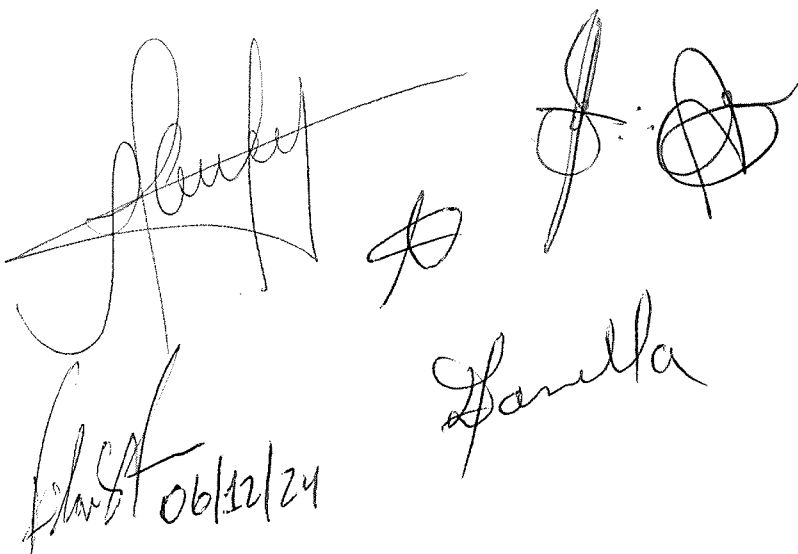


## REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 09/2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às 08:35 horas, em primeira chamada, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros Eduardo Favero e Aline Costa, do CMS, Alexssandra Zanetti da Controladoria e Deison Vedoy, da Fazenda. Pela Fundação Municipal de Saúde estiveram presentes, a servidora Denise e o contador Paulo. Representando a empresa Galdino contabilidade, o Sr. Gabriel. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e aguarda a presença da conselheira Alexsandra Zanetti, que se atrasou. Explica o Presidente que se faz necessária a espera devido a exigência do Regimento, de que só pode se efetivar a reunião, com a presença dos três segmentos: Controle Social, Fazenda e Controladoria. Chega à conselheira às 08:43 horas. Se inicia a reunião. O Presidente Eduardo informa aos conselheiros que na folha de setembro, recomeçarão os descontos dos consignados aos funcionários e que haverá valores a maior do que os trinta por cento, devido ao parcelamento dos quatro meses, em que não foram cobrados e que precisa fazer um acerto com o responsável para consignar, pois este foi o acerto com a Fundação, em documento assinado. A nova previsão da diretora Denise de utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é setembro. O Presidente pergunta se está tudo pronto e a diretora diz que a única coisa que não passará por ele é a folha de pagamento. O conselheiro Deison fala que ele e a conselheira Alexsandra tem acesso, mas o Presidente e a conselheira Aline, não e que o pedido deve ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP) e lembra que é necessário nome, e-mail e CPF. A diretora Denise irá providenciar. O conselheiro Eduardo salienta sua preocupação quando a adoção de contabilidade única, pois até agora havia controle paralelo entre FMS e Galdino e nunca foi completa, dizendo que o contrato finaliza em 14/09/2024. O Sr. Gabriel Galdino, diz que até junho está batendo, sendo necessário apenas ajustes. O contador Paulo, da FMS, diz que julho, não e que os ajustes referentes a folha não fecharam e que existem questões financeiras, que o contador anterior deveria ter feito e não fez, os ajustes necessários. A conselheira Aline questiona quais os prejuízos. O contador Paulo responde que teria que ter sido feita a previsão de custo e que o relatório tem que fechar, dificultando as informações que até o final do mês tem de ser enviadas ao TCE. Acha que o sistema não está pronto. A diretora Denise pondera que acredita que até o final do mês de setembro estará pronto. Baste ajustar o layout. O conselheiro Presidente considera que o processo de contabilidade individual não está pronto e pergunta se não seria possível a prorrogação do contrato com a Galdino Contabilidade. O contador Paulo opina que, por prudência, seria importante mais um mês, a continuidade do contrato. A diretora Denise, em contato com o jurídico da Fundação e a Presidente, informa que não será possível a prorrogação do contrato, tendo em vista que o prazo de alongamento já teria ultrapassado e caso a FMSC, prorrogasse, poderia haver apontamento, por parte do Tribunal de Contas do Estado (TCE). O conselheiro Deison, da Fazenda, fala que o problema é o Programa autenticador de Dados (PAD), que não está fechando. O conselheiro Deison localiza fatura da empresa I Food, com nota emitida em 16/07/2024 e com certidão negativa vencida em 12/7/2024 e o conselheiro Eduardo questiona se quem "tira" os documentos, se é a FMS



ou são encaminhadas pelo fornecedor e lhe é respondido que é a FMS. O conselheiro Eduardo opina ser responsabilidade do fiscal do contrato, o controle e que deve a empresa enviar junto a cobrança, as negativas necessárias ao pagamento. Pede a mudança. Chega o Dr. Alex, Jurídico, para responder acerca de cobranças de perícias, em especial, uma coletiva, a de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). O advogado diz que é para cálculo de condenação da FMS, aos tempos da Pandemia, por Danos Morais por falta de EPI e que ninguém tinha, mas perdemos. O processo está pendente de recurso e que está em análise, para cálculos. Diz que o valor principal foi de R\$ 32.000,00 e corrigido R\$ 48.000,00, para data 01/03/2024. Calcula em R\$ 2.000,00 para cada trabalhador. O conselheiro Eduardo retoma questionamento feito pela conselheira Aline, de que houve cobrança de excedentes de quilometragem, nas faturas dos meses de abril e maio. Assunto comentado em reunião anterior. O conselheiro Eduardo salienta que nem ele e nem a conselheira localizaram clausula no edital e no contrato que permita. Diante da colocação do funcionário Paulo, que fora autorizado pelo diretor administrativo Rodrigo. O Conselho Fiscal lhe chama. O diretor administrativo diz que está a apenas quatro meses e complementa que houve dificuldades de repete que os quinhentos metros nos meses de maio, não foram respeitados, por causa da enchente, pois o estacionamento estava fechado, porque o proprietário não reside em Canoas, ao que o conselheiro Eduardo diz não ser o suficiente para cobrança de excedente. O conselheiro Eduardo diz que como não fora autorizado, deveria ter sido glosado. O servidor Paulo diz que foi autorizado por questões devidas as dificuldades derivadas da enchente. A conselheira Alexssandra fala que o problema que um passa para o outro. O conselheiro Eduardo questiona de quem foi a autorização do pagamento, pois deveria ser por decisão de diretoria, pois o contrato diz que casos omissos, devem ser tratados assim. Os servidores verificarão a autorização e caso exista, a incluirão nos documentos. Análise continua. Reitera pedido o encaminhamento, ao CMS, de relatório de ações durante as enchentes e custos adicionais. O conselheiro Eduardo ao receber relatório de pagamento em Requisições de Pequeno Valor (RPV), no mês de Julho, verifica que o valor pago no mês foi de R\$ 17.451,29. O montante para o ano de 2024 de R\$ 203.604,80. Cobra relação de funcionários e custos, o que não foi enviado até o fim da reunião. Reunião chega ao fim e o Presidente questiona se algum conselheiro tem mais alguma dúvida em relação as contas e pede o parecer acerca desta e diante do entendimento dos conselheiros, às 10:13 horas, com a aprovação da documentação do mês de Julho de 2024 e assim dá a reunião por encerrada, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Handwritten signatures and dates:

- Signature 1 (left)
- Signature 2 (middle)
- Signature 3 (right)
- Signature 4 (bottom left)
- Signature 5 (bottom center)
- Date: 06/12/24